

nº 447, terça-feira, 02 de junho de 2026

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 447, de 02 de junho de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rodovia Josmar Chaves Pinto, km 02 – Marco Zero

CEP 68903-419 – Macapá/AP

(96)32136100

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS

Superintendente

CLODOALDO TENTES CÔRTEZ

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

FRANK WILLIAM SILVA COSTA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
PUBLICIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	5
PL.HU-Unifap-SETISD.002 - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital 2023-2026 - versão 5	5
INSTAURAÇÃO.....	5
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS Nº 141	5
PORTARIA Nº 142, de 26 de Maio de 2026.....	5
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS Nº 149.....	6
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO	6
Portaria - SEI nº 151, de 01 de junho de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 150, de 01 de junho de 2026.....	7
RECOMPOSIÇÃO	8
Portaria - SEI nº 153, de 02 de junho de 2026.....	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
DESIGNAÇÃO	9
Portaria - SEI nº 115, de 01 de junho de 2026.....	9
DESIGNAÇÃO	10
Portaria SEI nº 116, de 01 junho de 2026.....	10
DESIGNAÇÃO	12
Portaria SEI nº 120, de 01 junho de 2026.....	12
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	14
DESIGNAÇÃO	14
Portaria - SEI nº 46, de 28 de maio de 2026.....	14
DESIGNAÇÃO	15
Portaria - SEI nº 47, de 28 de maio de 2026.....	15
DESIGNAÇÃO	15
Portaria - SEI nº 48, de 29 de maio de 2026.....	15
DESIGNAÇÃO	16
Portaria - SEI nº 49, de 02 de junho de 2026.....	16

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

PL.HU-Unifap-SETISD.002 - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital 2023-2026 - versão 5

Torna-se público o "PL.HU-Unifap-SETISD.002 - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital 2023-2026 - versão 5" do(a) Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

INSTAURAÇÃO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS Nº 141

O Superintendente do Hospital Universitário do Amapá - HU/Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionador-PAS visando a apuração de eventuais responsabilidades descritas no Processo SEI nº 23872.004134/2026-83.

Art. 2º Designar os seguintes empregados públicos para atuarem como comissários:

I. Presidente: Amanda Rodrigues Galvão, Matrícula Siape nº 1278***, analista administrativo, lotada no HU-Unifap;

II. Membro: Iracy Silva de Aquino, Matrícula Siape nº 3408***, assistente administrativo, lotada no HU-Unifap.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos das referidas comissárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

PORTARIA Nº 142, de 26 de Maio de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário do Amapá - HU/Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Instaurar Investigação Preliminar visando a apuração de eventuais responsabilidades descritas no Processo SEI nº 23872.004017/2026-10.

Art. 2º - Designar os seguintes empregados públicos para atuarem como comissários:

I. Presidente: Patrick Andresson Souza Barbosa, Matrícula Siape nº 3300***, assistente administrativo, lotado no HU-Unifap;

II. Membro: Mateus Nahum Nogueira, Matrícula Siape nº 3307***, assistente administrativo, lotado no HU-Unifap;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos dos referidos comissários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS Nº 149

O Superintendente do Hospital Universitário do Amapá - HU/Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionador-PAS visando a apuração de eventuais responsabilidades descritas no Processo SEI nº 23872.003422/2026-11.

Art. 2º Designar os seguintes empregados públicos para atuarem como comissários:

I. Presidente: Amanda Rodrigues Galvão, Matrícula Siape nº 1278***, analista administrativo, lotada no HU-Unifap;

II. Membro: Iracy Silva de Aquino, Matrícula Siape nº 3408***, assistente administrativo, lotada no HU-Unifap.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos das referidas comissárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 151, de 01 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria -

SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

Art 1º. Tornar público o resultado definitivo da 1º fase do processo de seleção para função gratificada de chefe do Setor de Infraestrutura Física do HU-UNIFAP.

Classificação	Pontuação	Candidato
1º	4,0	Alex Sandro Sales da Silva
2º	1,5	Iracy Silva de Aquino
3º	1,0	Bruno Pantoja Guedes

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

Portaria - SEI nº 150, de 01 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

Art 1º. Tornar público o resultado definitivo da primeira fase do processo de seleção para função gratificada de chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente do HU-UNIFAP.

Classificação	Pontuação	Candidato
1º	4,0	Moema da Silva Andrade da Costa
2º	0,0	Carolina Almeida de Oliveira
3º	0,0	Wanne Thaynara Vaz Gurjão

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

RECOMPOSIÇÃO

Portaria - SEI nº 153, de 02 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário do Amapá - HU-Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e:

Considerando o disposto na Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH, que estabelece os procedimentos administrativos para apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes, fixa as competências para tal, bem como define a dosimetria na aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar prevista no art. 84 da Lei nº 13.303/16 e art. 112 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Considerando o disposto no Parecer Referencial nº 4/2021/GTPR/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, que trata da apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades a licitantes e fornecedores em contratações regidas pela Lei nº 13.303/16, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Sanções a Licitantes e Fornecedores do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), instituída pela Portaria nº 216, de 12 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 274, de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Sanções a Licitantes e Fornecedores passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

- a. Bruno Pantoja Guedes **155**; Presidente da Comissão
- b. Alerrandro Geliel De Oliveira Lima **063**
- c. Carlos Alberto Martins de Sousa *227*
- d. Ana Sara Viegas Carvalho **892**
- e. Marislane Cibelle da Silva Lacerda, **437**
- f. Felipe Diego Lima da Silva, 35269**

Art. 3º Revoga-se a Portaria - SEI nº 98, de 15 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 432, de 15 de abril de 2026.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 115, de 01 de junho de 2026.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNI-FAP), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), de acordo com a Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2026, delega ao(à) Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF) a competência para constituir, por meio de designação formal, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP).

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23872.012591/2025-61 e SEI nº 23872.014108/2025-82;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para o **Serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de raios X móveis e arco cirúrgico.**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Gabriel Alberto Chagas Bueno – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 342****

II - Integrante Demandante: Luisy Malena V. Nunes Ferreira – Engenheira Clínica – SIAPE nº 349****

III - Integrante Demandante: Nélio da Trindade Damasceno – Assistente Administrativo – SIAPE nº 332****

IV - Integrante da Equipe Técnica de Suporte: Bruno Alves Brenga Vieira – Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados – SIAPE nº 128****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, **observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:**

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Luís Antônio Miranda Rabelo

DESIGNAÇÃO

Portaria SEI nº 116, de 01 junho de 2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EB-SERH), no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 56, de 23 de março de 2026, delega ao(à) Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF) a competência para designar formalmente, no âmbito do HU-UNIFAP, a Equipe de Fiscalização dos Contratos e Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços.

Considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a **Equipe de fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP/Contrato)**, cujo objeto é fiscalizar Atas de Registros de Preços/Contratos oriundos da contratação do **Serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de raios X móveis e arco cirúrgico**, para o exercício de 2026.

I - Equipe de Fiscalização:

NOME:	MATRÍCULA SIAPE:
Filipe Estrela Job e Meira - (Gestor da ARP/contrato)	SIAPE: 124****
Bruno Alves Brenga Vieira - (Gestor da ARP/contrato)	SIAPE: 128****
Gabriel Alberto Chagas Bueno - (Fiscal da ARP/contrato)	SIAPE: 342****
Luisy Malena V. Nunes Ferreira - (Fiscal substituto da ARP/contrato)	SIAPE: 349****

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - **Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II - **Fiscal técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se o fornecedor cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh de 2025 (RCC 3.0) e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;

III - Coordenar e comandar o processo de recebimento dos bens/serviços;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º **Compete ao Fiscal Técnico** auxiliar o Gestor, observando se o fornecedor cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh de 2025 (RCC 3.0)) e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o recebimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da ARP, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta portaria de designação entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Antônio Miranda Rabelo

DESIGNAÇÃO

Portaria SEI nº 120, de 01 junho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EB-SERH), no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 56, de 23 de março de 2026, delega ao(à) Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF) a competência para designar formalmente, no âmbito do HU-UNIFAP, a Equipe de Fiscalização dos Contratos e Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços.

Considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a **Equipe de fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP/Contrato)**, cujo objeto é fiscalizar Atas de Registros de Preços/Contratos oriundos da **Aquisição de equipamentos para o serviço de diagnóstico por imagem do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap)**, para o exercício de 2026.

I - Equipe de Fiscalização:

NOME:	MATRÍCULA SIAPE:
Filipe Estrela Job e Meira - (Gestor da ARP/contrato)	SIAPE: 124****
Gabriel Alberto Chagas Bueno - (Fiscal da ARP/contrato)	SIAPE: 342****
Luisy Malena V. Nunes Ferreira - (Fiscal substituto da ARP/contrato)	SIAPE: 349****

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - **Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II - **Fiscal técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se o fornecedor cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh de 2025 (RCC 3.0) e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;

III - Coordenar e comandar o processo de recebimento dos bens/serviços;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º **Compete ao Fiscal Técnico** auxiliar o Gestor, observando se o fornecedor cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh de 2025 (RCC 3.0)) e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o recebimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da ARP, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta portaria de designação entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Antônio Miranda Rabelo

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 46, de 28 de maio de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(a) Portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ILDA PIMENTEL SOARES, matrícula nº 352****, substituto(a) do Cargo de Chefe do (a) Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária do HU-Unifap, no período de 03/06 a 12/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Ariane Lima Veloso

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 47, de 28 de maio de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022,

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.013845/2025-68, resolve:

Art. 1º Designar Mylner Oliveira Moraes Fermiano, matrícula Siape nº 130****, Substituto do cargo de Chefe do (a) Substituto do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do HU-Unifap, nas ausências e impedimentos do Titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 84, de 16 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 394, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Ariane Lima Veloso

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 48, de 29 de maio de 2026

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria nº 61, de 07 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 213, de 07 de março de 2024, e

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.003803/2023-57, resolve:

Art. 1º Designar Gabriel Alves dos Santos, matrícula Siape nº 352****, substituto do cargo de Chefe do (a) Setor de Governança e Estratégia do HU-Unifap, nas ausências e impedimentos do Titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 62, de 11 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 11 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Ariane Lima Veloso

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI n° 49, de 02 de junho de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria n° 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço n° 19, de 06 de outubro de 2022,

Considerando o constante nos autos do processo n° 23872.012008/2025-11, resolve:

Art. 1º Designar Jamile Fonseca Bedran, matrícula Siape n° 337****, Substituta do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do HU-Unifap, nas ausências e impedimentos do Titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI n° 62, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n° 383, de 06 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Ariane Lima Veloso